

**LEI Nº 37 DE 31 DE OUTUBRO DE 1989.**

**Reajuste os vencimentos dos cargos em comissão da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam reajustados os vencimentos dos cargos em comissão da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto, que passam a perceber os seguintes valores:

<b>CC – I</b> .....	NCz\$1.000,00
<b>CC – 2</b> .....	NCz\$ 800,00
<b>CC – 3</b> .....	NCz\$ 690,00
<b>CC – 4</b> .....	NCz\$ 580,00

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações específicas.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 31 de outubro de 1989.

**BIANOR MARTINS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

